



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 101/2015

Data: 31.03.2015

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais desvio de conduta de servidores públicos Municipais que exercem a atividades de Agente Comunitários de Endemias, relatados no memorando sob nº 2014004132.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Leonardo Bencardini Spitz**– Matrícula nº 29403-1;
- Membro – **Barbara Morel Bueno Ferreira**– Matrícula nº 14141 ;
- Membro – **Alessandro Alves de Andrade**– Matrícula nº 25704-2;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.336 de 01.04.2015 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 058 de 31.03.2015 – ano 05